

## Banrisul Licitações

---

**De:** Banrisul Licitações  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de abril de 2026 16:28  
**Para:** 'comercial.seprol@seprol.com.br'  
**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimentos - Licitação Eletrônica nº 37/2026 - Seprol 2

À SEPROL

**REF.:** Licitação nº 0000037/2026

**OBJETO:** Aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

**ESCLARECIMENTO 04:** Tendo em vista que o Item 2 da Planilha Orçamentária (página 110) está especificado como “HARDWARE e SOFTWARE”, entende-se que a referência ao termo “SOFTWARE” nesse item deve ser interpretada exclusivamente como software embarcado (ex.: sistema operacional, firmware ou aplicações de suporte ao funcionamento interno do equipamento), considerando que todas as licenças de software que integram a solução (ex.: Licenciamento SD-WAN, VPN, XDR, EDR, etc.) já estão previstas no Item 3. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA:** O edital está formatado para permitir ampla concorrência, de modo que haja a possibilidade de serem ofertadas propostas de diferentes fabricantes, e estes, por sua vez, podem ter estruturas e organização de portfólio de produtos e licenciamentos diferentes entre si. Sendo assim, para a confecção de uma planilha de orçamentos abrangente, se fez necessária a previsão de diferentes formas de licenciamento. A equipe técnica entende, portanto que:

- **No item 2 - Hardware e Software da planilha de orçamentos, o termo “software” se refere ao tipo de software embarcado cuja licença faz parte do BOM (Bill of Materials - registro formal de todos os componentes que compõem um produto conforme ele é fabricado, vendido ou entregue que lista itens físicos e lógicos, como hardware, módulos, acessórios, software e licenças) do hardware ofertado, de forma que não possa ser comprada isoladamente. Esse tipo de software geralmente é vinculado ao serial number do hardware e costumeiramente não é transferível para outro equipamento. Se a proponente optar por oferecer algum licenciamento nesse formato, este deve ser incluído no item 2.**
- **Outras modalidades de fornecimento de software que integrem a solução ofertada devem ser incluídas no item 3 – Licenciamento, da planilha de orçamentos. Estas devem ser, portanto, descritas e agrupadas no subitem correspondente ao seu formato, sendo o subitem 3.1 - Licenciamento Geral (para licenças com BOM diferente do hardware ofertado e que não façam parte dos serviços que tenham licenciamento por subscrição, ou seja, nas quais não haja a necessidade de renovação para seguirem funcionando) e o subitem 3.2 - Licenciamento por assinatura ou subscrição (para serviços ou funcionalidades cuja contratação expressa obrigatoriamente um período de tempo finito, dependendo de renovação após o final desse período contratado para seguir funcionando).**

**Dessa forma, a equipe técnica opta por informar que o entendimento do questionamento está parcialmente correto, pois não podemos dizer com certeza que existe um formato exclusivo. Cabe a cada proponente organizar o portfólio de produtos ofertados para a solução como um todo de modo que todas as especificações do edital sejam atendidas, no tempo correto, com os tipos de software e licenciamentos incluídos em sua proposta.**

**ESCLARECIMENTO 05:** Considerando que o prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, admitida prorrogação, pergunta-se: está correto o entendimento de que, em eventual prorrogação do contrato, serão igualmente prorrogados os prazos referentes ao item “3.2. Licenciamento por assinatura ou subscrição” e ao item “5. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA (pagamento mensal)”, uma vez que ambos se referem a subscrição e serviços de natureza continuada?

**RESPOSTA: O edital reforça em alguns itens distintos a necessidade de manter todas as frentes, tanto de produtos como de serviços, aptas para o pleno funcionamento da solução ofertada e disponíveis por todo o período contratual. Leiam-se os itens:**

**Página 5 PET:** “1.3.2.1.39. As licenças de hardware e software devem permitir a plena continuidade de utilização e operação simultânea de todas as funcionalidades mesmo após o término do contrato, de forma perpétua, à exceção das funcionalidades licenciadas mandatoriamente por subscrição, estas devem permanecer vigentes e operacionais durante todo o período contratual”;

**Página 13 PET:** “1.3.2.1.181. Ser fornecida com seus softwares e licenças irrestritos, à exceção dos itens de subscrição que não possuam licença perpétua, em sua versão mais atual e completa. O fornecimento deve incluir todas as licenças de software necessárias para a implementação de todas as funcionalidades da solução, incluindo as licenças de subscrição, de modo a contemplar todo o período contratual; Página 3, 1.3.2.1.7. Ter contrato de suporte ativo diretamente com o fabricante, para todos os componentes da solução ofertada, durante todo o período contratual”;

**Os licenciamentos por subscrição deverão estar disponíveis enquanto houver contrato vigente, em tempo que, se houver uma futura renovação, devem seguir disponíveis, assim como demais itens da solução e dos serviços prestados como um todo, por todo o período contratual, como previsto em edital.**

**Da mesma forma, tanto a garantia de produtos como a de serviços prestados devem estar disponíveis durante todo o período contratual, sendo dentro do período original, ou da renovação de contrato, caso venha a ocorrer. Leiam-se os itens:**

**Página 13 TR:**

“7.9.2. A CONTRATADA deve prover suporte e garantia a toda a Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida do CONTRATANTE, conforme especificado, durante todo o período contratual”;

“7.9.19. A garantia de hardware e suporte a software deve abranger todo período contratual, no local de instalação dos equipamentos, para todos os equipamentos fornecidos”;

“7.9.21. A garantia deve prever a atualização de licenças, inclusive as de subscrição, por todo o período contratual, para todo hardware e software que compõe a solução”;

**Novamente por uma questão de semântica e interpretação, a equipe técnica opta por informar que o entendimento do questionamento está parcialmente correto, uma vez que não há uma redação específica com menção a igualdade de prazos em relação a uma futura renovação (e portanto futura negociação e contrato). Porém, está correto o entendimento com relação às vigências durante todo período contratual, havendo contrato ativo (seja este o original ou renovação), todos os itens que compõem a solução que não sejam referentes a algum elemento único da fase de planejamento ou implementação, sejam produtos ou serviços, devem estar disponíveis durante todo período contratual conforme previsto no edital.**

**ESCLARECIMENTO 06:** Tendo em vista que o item 3.2 da Planilha Orçamentária (página 110) refere-se ao "Licenciamento por assinatura ou subscrição", no qual, por prática de mercado, a garantia já está incluída no licenciamento durante todo o período contratado, conforme inclusive previsto no próprio descritivo do referido item no Termo de Referência, entende-se que o valor proposto para o item 3.2 já deverá contemplar integralmente a garantia, não sendo admitida cobrança separada em outro item da Planilha Orçamentária. Está correto o entendimento?

**RESPOSTA: Não está correto o entendimento. O questionamento cita um formato válido, porém, não há como se ter a certeza de que todos adotam a mesma prática de mercado. Conforme citado em resposta a questionamentos anteriores, os possíveis fabricantes que podem vir a atender à solução tendem a ter portfólios estruturados e organizados de forma diferente. No edital, conforme itens citados no "Esclarecimento 05", são solicitadas garantias de produto e de serviços, garantias essas que devem ser administradas pela proponente junto a sua equipe e ao fabricante que representam para que estejam disponíveis ao Banrisul durante o período contratual.**

**Dessa forma, cabe à proponente e não ao Banrisul, identificar dentro do portfólio que representam como devem ser lançados os valores de garantia em sua proposta conforme o formato sugerido na planilha de orçamentos.**

Segue nova solicitação de esclarecimento recebida da empresa para análise e manifestação.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações  
Unidade de Contratações e Pagadoria  
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

---

**De:** Bruno Figueredo Viegas <[comercial.seprol@seprol.com.br](mailto:comercial.seprol@seprol.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 7 de abril de 2026 08:35

**Para:** Banrisul Licitacoes <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>

**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos - Licitação Eletrônica nº 37/2026 - Seprol 2

Bom dia,

Prezado(a) Pregoeiro(a), tendo em vista a **Licitação Eletrônica nº 37/2026** promovida pelo Banrisul, vimos por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**ESCLARECIMENTO 04:** Tendo em vista que o Item 2 da Planilha Orçamentária (página 110) está especificado como "HARDWARE e SOFTWARE", entende-se que a referência ao termo "SOFTWARE" nesse item deve ser interpretada exclusivamente como software embarcado (ex.: sistema operacional, firmware ou aplicações de suporte ao funcionamento interno do equipamento), considerando que todas as licenças de software que integram a solução (ex.: Licenciamento SD-WAN, VPN, XDR, EDR, etc.) já estão previstas no Item 3. Está correto o entendimento?

**ESCLARECIMENTO 05:** Considerando que o prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, admitida prorrogação, pergunta-se: está correto o entendimento de que, em eventual prorrogação do contrato, serão igualmente prorrogados os prazos referentes ao item "3.2. Licenciamento por assinatura ou subscrição" e ao item "5. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA (pagamento mensal)", uma vez que ambos se referem a subscrição e serviços de natureza continuada?

**ESCLARECIMENTO 06:** Tendo em vista que o item 3.2 da Planilha Orçamentária (página 110) refere-se ao "Licenciamento por assinatura ou subscrição", no qual, por prática de mercado, a garantia já está incluída no

licenciamento durante todo o período contratado, conforme inclusive previsto no próprio descritivo do referido item no Termo de Referência, entende-se que o valor proposto para o item 3.2 já deverá contemplar integralmente a garantia, não sendo admitida cobrança separada em outro item da Planilha Orçamentária. Está correto o entendimento?

Att,  
**Bruno Viegas**  
Licitações  
+55 48 3271.7152



@seprol + seprol.com.br